



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 036/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 609/2020, de 29 de maio de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2134 Incentivo Benefício Eventual COVID-19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5236 - 0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2134 Incentivo Benefício Eventual COVID-19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5235 - 0949 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-1920.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte 000 – Recursos Ordinários..... 30.000,00

II - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal..... 20.000,00

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 949	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00
	-	-	-	-	-	-	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00

Art. 4º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	-	-	-	-	30.000,00	-	30.000,00
	-	-	-	-	-	-	

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 29 de maio de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8306
Página nº: B - 05
Data de: 30/05/2020